



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.431, DE 27 DE MAIO DE 2022

Inclui o Dia dos Jovens Cristãos no Calendário Oficial do Município e dá outras providências.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o Dia dos Jovens Cristãos a ser comemorado anualmente no segundo domingo de novembro.

Art. 2º Fica a critério das Igrejas realizar no Dia dos Jovens Cristãos: jogos, retiros e brincadeiras em geral; campanhas de orientação sobre saúde, convívio social, família, respeito ao próximo, trânsito, higiene e limpeza; estudos da Bíblia e evangelização; visita comunitária a asilos e hospitais; arrecadação de roupas e alimentos para doação e distribuição de “sopão” à comunidade; e campanhas de interesse público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 27 de maio de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 27/05/2022
NOME: Carla KUDIA da C. Dias
Mat. 19167
MATRÍCULA: <i>Chultra</i>
SETOR DE PROTOCOLO